

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 947/82

INTERESSADO: ANTÔNIO DE CAMPOS

ASSUNTO: Contrato do interessado para lecionar as disciplinas
Instrumentação para o Ensino das Ciências e Prática
de Ensino de Ciências, na FFCL de Santo André

RELATOR : Consº Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1651/82 -CTG- APROVADO EM 27/10/82

1.- HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André indica a este Conselho o Sr. Antônio de Campos para lecionar as disciplinas: Instrumentação para o Ensino de Ciências e Prática de Ensino de Ciências, obrigatórias do Curso de licenciatura em Ciências pertencente ao Departamento de Ciências e Educação, na categoria docente de Professor I.

2.- FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado é licenciado e bacharel em História Natural pela FFCL da Universidade de São Paulo (1967), fez no Instituto de Biociências da USP em nível de mestrado as disciplinas, Neurosecreção em Vertebrados Pecilotérmicos e Osmoregulação em Invertebrados da zona estuarina; fez no Instituto de Física o Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Avaliação. Já mereceu parecer deste Conselho para a disciplina Prática de Ensino da FCL de Bragança Paulista. Tem vários trabalhos publicados e colaborou em vários livros didáticos, todos da área de Ciências. Fez vários Estágios para Treinamento de Professores de Ciências no CECISP; participou de cursos de férias, coordenou e ministrou aulas no mesmo Centro de 1973 a 1979.

A grade horária é aceitável.

3.- CONCLUSÃO:

Favorável à indicação do Sr. Antônio de Campos para lecionar, como Professor I, as disciplinas Instrumentação para o Ensino das Ciências e Prática de Ensino de Ciências destinadas ao curso de licenciatura em Ciências da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Santo André, com a recomendação de que termine o seu programa de mestrado.

São Paulo, 9 de setembro de 1.982 a)
Consº Eurípedes Malavolta - Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Erwin Theodor Rosenthal, Eurípedes Malavolta e Roberto Vicente Calheiros.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 6.10.82

a) Cons^o Paulo Gomes Romeo - Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de outubro de 1982

a) Cons^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente

vmj/